



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 539-2020.

C/GC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 28 DE MARÇO DE 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

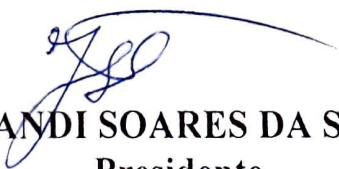
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia **29 de março de 2018**, quinta-feira, em razão do feriado da Semana Santa (Sexta-Feira da Paixão), não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 02 de abril de 2018 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 28 dias do mês de março de 2018.


JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente